



POLÍTICA DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E SUBORNO

1. INTRODUÇÃO

A Druid está sujeita às diversas normas legais e infralegais, nacionais e internacionais, seguindo estritamente suas determinações. A Druid se sujeita e cumpre a Lei nº 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. A Druid também se sujeita a legislação internacional do país que estiver exercendo qualquer atividade.

A Druid repudia e combate qualquer forma de corrupção direta ou indireta, ativa ou passiva e qualquer ato tentado ou concretizado a ser caracterizado como suborno. A Druid mantém a integridade, ética e transparência em todas as suas relações e atividades, em conformidade com as melhores práticas e processos do mercado global.

A Druid amplia seu escopo de entendimento sobre corrupção, repudiando qualquer ato ou omissão de desvio ou violação das normas legais e infralegais afetas ao tema, tanto com agentes públicos conforme disciplina a legislação brasileira, mas como também com entes privados, em suas relações privadas com estes.

Para todos os fins, a Druid entende os temas “corrupção” e “suborno” conforme conceituação disposta em norma legal. Para fins desta Política de Prevenção à Corrupção e Suborno (“Política”), considera-se suborno qualquer ato que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens que tenham qualquer valor agregado ou benefícios particulares, seja para benefício próprio ou de terceiros. O ato de aceitar pagamento ou promessa de pagamento para a realização de qualquer ato, ação ou omissão, também se enquadra no conceito de suborno para fins desta Política.

Esta Política faz parte e integra o Programa de Gestão de Integridade da Druid como norteador de boas práticas de administradores e colaboradores, reforçando o compromisso da Druid com o combate a qualquer forma de corrupção.

2. OBJETIVO



O objetivo desta Política é delinear o que a Druid entende como corrupção, quais são os métodos adotados para sua prevenção e combate, bem como guias e procedimentos para orientação de todos os colaboradores e administradores.

3. VEDAÇÕES

Algumas práticas são estritamente proibidas e não devem ser realizadas em hipótese alguma por qualquer parceiro, fornecedor, administrador ou colaborador.

Fica vedado sugerir, oferecer, entregar, fazer, proporcionar ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer vantagem ilícita de qualquer natureza para pessoa ligada a quaisquer entes públicos ou privados ou do terceiro setor ou pessoas em relação de parentesco com aquelas, com a finalidade de obter benefício indevido, para si ou para terceiros, coligado à ação ou omissão de atos praticados no tocante das suas atribuições, operações, cargo ou atividades para a Druid.

Fica vedado também sugerir, autorizar, mandar entregar, aceitar, exigir ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem ilícita de qualquer natureza advinda de pessoa ligada a quaisquer entes públicos ou privados ou do terceiro setor ou pessoas em relação de parentesco com aquelas, com a finalidade de conceder e/ou receber benefício indevido, para si ou para terceiros, pela ação ou omissão de atos praticados no tocante de suas atribuições, operações, cargo ou atividades para a Druid.

4. AÇÕES E PROCEDIMENTOS

A Druid mantém compromisso e vigilância constante para que todas suas práticas, negócios ou ações, quaisquer que sejam, estejam sempre em conformidade com as normas legais de anticorrupção e fraude, mantendo a lisura, transparência, boa-fé, ética e integridade em todas as etapas de sua cadeia de atividade, bem como de todos aqueles que exercem tarefas para a empresa.

A Druid disponibiliza treinamentos e esporadicamente realiza conversas com seus colaboradores e administradores para que todos fiquem alinhados com nossas condutas exigíveis, procedimentos, diretrizes e cultura. Tais treinamentos são voltados para a capacitação, conscientização e aprimoramento. Servem também para monitoramento, pelos departamentos responsáveis, da cultura



e profundidade de entendimento dos colaboradores sobre o tema e de áreas estratégicas e análise de risco operacional relevante.

Os treinamentos abordam temas como a importância da devida diligência com o tema, conceituação de suborno e práticas que podem se enquadrar no tema, procedimentos adequados para lidar com tentativas de suborno e corrupção de terceiros, sinais de alerta a serem procurados nas relações celebradas entre a Druid e seus clientes, fornecedores ou parceiros, entre outros. O colaborador da Druid deve ser capaz de identificar uma tentativa de suborno e conhecer as ferramentas e procedimentos adequados para relatar a questão.

Logo, em todos os treinamentos os colaboradores devem ser orientados sobre os procedimentos corretos e direitos para contato e interação com os Canais de Orientação e Denúncia. Todo colaborador deverá ser informado de que são garantidas a confidencialidade e o anonimato (caso opte por preservá-la) de todos os denunciantes e sobre a vedação expressa de qualquer tipo de retaliação diante de denúncias ou mero auxílio à denúncia, quando feitas de boa-fé.

Os treinamentos são constantemente melhorados e atualizados, sendo obrigação de todos os colaboradores a sua realização periódica ou sempre que exigido pela Druid.

Como parte da estratégia de incremento, ampliação e manutenção do conhecimento e conscientização dos colaboradores e administradores referente à prevenção e combate à corrupção, a Druid envia comunicados com informações e atividades, fazendo com que a vigilância sob o tema seja constante e eficaz.

A seleção e contratação de colaboradores segue diretrizes transparentes e igualitárias, baseando-se nas qualificações técnicas que melhor atendem os requisitos da oportunidade. A Druid mantém além de um conjunto de regras e procedimentos mais bem descritos em política apartada, acompanhamento desses colaboradores e de situações que venham a configurar conflitos de interesse, desvios de conduta ou violações ao Código de Ética e Conduta ou qualquer outra política estabelecida pela Druid.



Também são monitorados os colaboradores referentes a relação com qualquer pessoa politicamente exposta ou meramente agente público.

Além do relacionamento transparente com colaboradores em todos os momentos e níveis de sua entrada e permanência na Druid, a empresa mantém sua integridade e transparência na relação com clientes, fornecedores e parceiros. Para a proteção da empresa quanto aos riscos operacionais admitidos, bem como em conformidade com outras políticas e procedimentos adotados pela Druid, quando necessário serão realizados procedimentos de avaliação dos clientes (“Know Your Client” ou meramente “KYC”). Também são monitorados administradores, gestores, representantes, colaboradores ou terceiros relacionados ao cliente para averiguação de relação com agente público ou pessoa politicamente exposta.

A Druid mantém procedimentos rígidos e padronizados para cadastro, homologação, contratação e monitoramento de fornecedores, prestadores de serviços, representantes, entre outros. A contratação destes é baseada na transparência, confiabilidade, qualidade dos serviços prestados e valores condizentes com o padrão aplicado do mercado.

Fornecedores, prestadores de serviços e representantes também são submetidos a procedimento de avaliação (“Know Your Supplier” ou meramente “KYS”), seguindo os mesmos procedimentos, políticas, critérios e fundamentação para KYC. Para a proteção da empresa quanto aos riscos operacionais admitidos, bem como em conformidade com outras políticas e procedimentos adotados pela Druid, seus administradores, colaboradores, gestores, representantes ou terceiros ligados ao fornecedor são monitorados referente a relações destes com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas.

A relação da Druid com seus parceiros comerciais e estratégicos é baseada na transparência e confiabilidade. Para a proteção da empresa quanto aos riscos operacionais admitidos, bem como em conformidade com outras políticas e procedimentos adotados pela Druid, serão realizados procedimentos de avaliação dos parceiros comerciais (“Know Your Partner” ou meramente “KYP”), bem como será realizado o monitoramento seus administradores, colaboradores, gestores, representantes ou terceiros ligados a agente públicos ou pessoas politicamente expostas.



Todos os contratos celebrados pela Druid com clientes, fornecedores, parceiros comerciais e colaboradores conterão cláusula de prevenção à corrupção. Será disponibilizado para todos os clientes, fornecedores, parceiros comerciais e colaboradores o Código de Ética e Conduta Druid, bem como esta Política e outras adotadas pela Druid.

O recebimento ou oferecimento de brindes, contribuições, cortesias, doações, convites, hospitalidades, descontos ou promoções devem seguir critérios de transparência e lisura, devendo seu procedimento ser seguido conforme política específica adotada pela Druid.

O relacionamento com qualquer agente público, integrante ou não da administração pública direta ou indireta deve ser pautado nos princípios da transparência e prestação de contas. O colaborador, administrador ou representante deve pautar suas ações ou omissões perante agentes públicos, órgãos públicos, órgãos reguladores, órgãos fiscalizadores entre outros de acordo com política específica adotada pela Druid.

A Druid mantém todos os seus registros e balanços contábeis em conformidade com as leis, normas e regulamentos vigentes. Os documentos contábeis e fiscais da Druid seguem padrão de excelência quanto ao seu rigor, clareza e transparência. A Druid realiza auditorias independentes e recorrentes de suas demonstrações financeiras e documentos e livros contábeis, com o fim de atestar a veracidade, controle e legalidade de suas informações.

5. CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA

Departamento Jurídico e/ou Departamento de Conformidade

O departamento jurídico e/ou o departamento de conformidade são Canais competentes para recebimento de dúvidas sobre:

- Código de Ética e Conduta Druid;
- Política de Governança de Dados
- Política de *due diligence* e dossiês reputacionais
- Política de Prevenção à Corrupção e Suborno
- Conflitos de interesse, dilemas éticos



Contatos:

juridico@druidcreative.gg

dptodeconformidade@druidcreative.gg

Ouvidoria

O departamento de Ouvidoria é Canal competente para o recebimento de denúncias de:

- Atos ou tentativas de atos de corrupção e/ou suborno;
- Irregularidades em contratos e/ou documentos em suas diversas modalidades;
- Furto ou roubo nas dependência da sede da Druid;
- Desvio de comportamento de administradores, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, representantes comerciais e/ou terceiros relacionados a negócios e/ou a atividades da Druid;
- Violação ao Código de Ética e Conduta Druid;
- Incidentes de segurança da informação ou de confidencialidade;
- Conflitos de interesse
- Fraudes e erros nas atividades de auditoria, contabilidade e/ou controles internos

Contatos:

ouvidora@druidcreative.gg

Canal de Gestão de Integridade da plataforma Feedz

6. PROCEDIMENTO PARA DENÚNCIA

As denúncias são recebidas nos Canais de Orientação e Denúncia competentes. O denunciante deverá enviar a denúncia com uma descrição detalhada do acontecimento e com documentos que possam fundamentar o narrado.



É indicado que o denunciante não utilize em sua denúncia termos que possam identificá-lo, ainda que indiretamente, caso o mesmo opte por manter seu anonimato.

O recebimento e tratamento das denúncias é feito de maneira confidencial e imparcial, sendo garantido o anonimato do solicitante. Os relatos serão avaliados pelo time competente, levando em consideração a prioridade, completude e relevância das informações recebidas.

No prazo de até 96 (noventa e seis) horas a denúncia será respondida. Caso seja constatada irregularidade ou indício de irregularidade, a mesma seguirá para etapa de abordagem e investigação, caso contrário o denunciante receberá a devida resposta negativa com a justificativa, juntamente com alguma outra providência ou resposta de apoio caso necessário. Ainda que as denúncias não sejam processadas para a etapa de investigação, os departamentos responsáveis da Druid podem proceder com outras providências como realização de treinamentos ou envio de orientações.

A condução da investigação será feita por equipe imparcial e multidisciplinar que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, elaborará relatório final que será encaminhado ao Comitê de Ética que poderá aplicar ou não as sanções disciplinares ao colaborador e poderá ou não reportar os fatos às autoridades competentes.

7. PROTEÇÃO A DENUNCIANTES

Fica vedado qualquer tipo de retaliação contra aquele que, de boa-fé, denunciar ou manifestar queixa, suspeita, preocupação, dúvida ou fato ocorrido, relativas a possíveis e/ou efetivas violações às regras e procedimentos descritos nesta Política, bem como no Código de Ética e Conduta ou qualquer outra política adotada pela Druid. Também fica vedada qualquer tipo de retaliação àquele que fornecer informações, assistência ou qualquer tipo de auxílio, seja por livre e espontânea vontade ou por solicitação do setor competente, relativas às possíveis violações.

Qualquer tentativa ou prática de retaliação contra quem, de boa-fé, denunciar possíveis violações às regras desta Política e/ou do Código de Ética e Conduta e/ou qualquer outra política adotada pela



Druid acarretará na aplicação das sanções disciplinares cabíveis ao administrador ou colaborador que tentar ou executar a retaliação.

Determinados Canais de Orientação e Denúncia admitem o anonimato caso deseje o denunciante preservá-lo. Neste caso, é indicado que o denunciante evite o uso de termos ou sinais que o identifiquem, ainda que indiretamente.

É garantida a confidencialidade de todas as informações contidas na manifestação ou denúncia, bem como a preservação e tratamento adequado de eventuais dados pessoais transmitidos.

Serão aplicadas as sanções administrativas cabíveis aos administradores ou colaboradores que realizarem manifestações ou denúncias de má-fé.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Entendemos a aplicação de sanções disciplinares como último caso, tentando, sempre que possível, conduzirmos as situações através do diálogo e de orientações. As sanções são aplicadas somente quando estritamente necessárias, considerando a gravidade do ato praticado e a intenção do agente.

As sanções são decididas pelo Comitê de Ética, em decisão fundamentada e por maioria. As sanções são escalonadas de acordo com a gravidade do ato.

São sanções disciplinares:

- Advertência verbal ou escrita;
- Treinamento de conscientização;
- Suspensão do contrato de prestação de serviços;
- Suspensão do contrato de trabalho;
- Desligamento;
- Se cabível, denúncia aos órgãos competentes externos a Druid.